

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO
TESOURO DO ESTADO

LDO

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS

2024

ANEXO I
METAS FISCAIS



GOVERNO
DO ESTADO

**RIO
GRANDE
DO SUL**



Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024

Anexo I Metas Fiscais

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. CENÁRIO FISCAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	4
3. METAS ANUAIS	7
3.1 Parâmetros Utilizados nas Projeções.....	11
4. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.	13
5. METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES	16
6. EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO	19
7. ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS	21
8. AVALIAÇÃO SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	24
9. ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA.....	36
10. MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.....	46

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Sul – Exercício 2024 (LDO 2024) estabelece as metas fiscais para o exercício de 2024 e indica as previsões para os dois exercícios subsequentes, 2025 e 2026. Havendo mudança no cenário macroeconômico e nas variáveis que balizaram a fixação dos resultados, as metas poderão ser revistas de modo a permitir uma política fiscal que seja compatível com o equilíbrio das contas públicas do Estado.

O Anexo de Metas Fiscais é composto pelos seguintes demonstrativos, elaborados nos termos da 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN)¹:

- a) Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- b) Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- g) Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- h) Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

O cumprimento das metas dispostas no Anexo de Metas Fiscais é acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e no Relatório de Gestão Fiscal (RGF). Para introdução dos referidos demonstrativos, apresenta-se breve cenário das finanças estaduais que embasa a interpretação das premissas adotadas para as projeções referentes ao período de 2024-2026, bem como dos resultados alcançados no exercício de 2022.

¹ MDF 13ª edição (2022). Disponível em:
https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:16605

2. CENÁRIO FISCAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nos últimos anos, após um extenso período de dificuldades fiscais, o Estado do Rio Grande do Sul implantou diversas iniciativas que visaram o equilíbrio das contas públicas, destacando-se: reforma administrativa e previdenciária, privatizações e repactuação da dívida junto à União por meio da adesão ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF). Contudo, em 23 de junho de 2022, foi publicada a Lei Complementar nº 194, que trouxe impactos à arrecadação da principal receita do Estado, o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS). A limitação da alíquota do referido tributo nas operações relativas aos combustíveis, ao gás natural, à energia elétrica, às comunicações e ao transporte coletivo, causou queda significativa nos ingressos previstos desde o início dos seus efeitos, ocorrido em julho de 2022, trazendo desafios que demandam atenção às finanças estaduais.

Desde então, o Estado do RS, assim como as demais unidades da federação, vem buscando formas de compensar as perdas nas receitas. Nesse sentido, no momento das projeções referentes ao Anexo de Metas Fiscais do PLDO 2024, eram conhecidas as seguintes iniciativas:

- **contrapartida das perdas da LC 194 por meio da compensação com as parcelas da dívida devidas à União – com base em acordo entre a União e Estados, firmado em 31 de março de 2023, o Rio Grande do Sul deve compensar R\$ 3.018,35 milhões em perdas, sendo aproximadamente R\$ 995 milhões em 2023, R\$ 1,35 bilhões em 2024, e R\$ 675 milhões em 2025;**
- **reinclusão da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) e Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) na base de cálculo do ICMS incidente sobre energia elétrica** - a Lei Complementar 194/2022 alterou a Lei Complementar nº 87/96, também conhecida como Lei Kandir, incluindo o inciso X ao artigo 3º da Lei Kandir. Com a inclusão do mencionado inciso, a lei passou a prever que o ICMS não deveria incidir sobre serviços de transmissão e distribuição de encargos setoriais vinculados às operações de energia elétrica, ou seja, excluiu da base de cálculo do ICMS a TUST e a TUSD. Depois disso, governadores de vários Estados e do Distrito Federal ajuizaram a ação direta de inconstitucionalidade (ADI) nº 7.195, com o objetivo de se declarar a inconstitucionalidade do art. 2º da LC 194/2022, justamente o que determina a não incidência do ICMS sobre TUSD e TUST. No dia 3 de março de 2023, em sessão virtual, o STF, por maioria, confirmou a tutela concedida pelo Ministro

Fux, até o julgamento do mérito da ADI. Isso significa que o estado do RS voltou a incluir as tarifas TUST e TUSD na base de cálculo do ICMS que cobra. Com essa alteração, cujos efeitos na arrecadação são percebidos a partir de maio de 2023, há projeção de aumento de 880 milhões de reais no ano de 2023 sobre o ICMS inicialmente projetado. Já a projeção é aumentada em 440 milhões para o ano de 2024 em relação ao de 2023 já corrigido;

- **Alíquota ad rem combustíveis** - o ICMS dos combustíveis, como gasolina, diesel, GLP (“gás de cozinha”), GLGN (Gás Natural) e etanol anidro para combustível passará a ser uniforme em todo o país e terá alíquota ad rem – isto é, por um valor fixo por unidade de medida: litro para o diesel, gasolina e etanol anidro e o quilograma para o GLP e GLGN. Esse modelo de alíquota foi estabelecido pela Lei Complementar 192/2022 e a cobrança do tributo será aplicada uma única vez na cadeia pelo regime da monofasia, sendo:
 - a) alíquota *ad rem* do Diesel será de R\$ R\$ 0,9424 por litro, com efeitos na arrecadação a partir de junho de 2023;
 - b) alíquota *ad rem* do GLP (Gás Liquefeito de Petróleo – “Gás de Cozinha”) e GLGN (Gás Liquefeito derivado de Gás Natural) será de R\$ 1,2770 por kg com efeitos na arrecadação a partir de junho de 2023;
 - c) alíquota *ad rem* da Gasolina será de R\$ 1,22 por litro com efeitos na arrecadação a partir de julho de 2023 (incluso o etanol anidro que integra o litro da gasolina).

A diminuição da arrecadação do Estado também levou à queda da Receita Corrente Líquida (RCL), indicador utilizado na apuração do comprometimento da despesa com pessoal (DP) nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Nesse sentido, no último quadrimestre de 2022, o Poder Executivo do Estado alcançou o chamado limite prudencial, ultrapassando 95% do limite máximo de 49% da relação DP/RCL, e incorrendo em restrições referentes à política de pessoal determinadas pela legislação. Assim, os reflexos negativos da LC nº 194/2022 nos indicadores fiscais do Estado já são percebidos.

Considerando o exposto, em que em que pese as projeções demonstradas no presente anexo não tenham incluído a previsão de revisão geral anual da remuneração dos servidores, o texto proposto para o PLDO 2024 autoriza o reajuste, que pode ocorrer em caso de conveniência.

No mesmo contexto, cumpre ressaltar que algumas medidas que impactam os resultados ainda estavam pendentes de concretização pelo Estado no momento da elaboração do presente documento, em que pese não haver impacto na sua RCL. Destaca-

se a privatização da Corsan (Companhia Riograndense de Saneamento), cujo leilão foi realizado em dezembro de 2022, vencido pela empresa AEGEA com um lance de R\$ 4.151,51 milhões, que se encontra pendente de conclusão (assinatura de contrato) por determinação judicial. O ingresso da receita em questão, pode gerar um impacto diferente do previsto na execução das despesas nos próximos anos, possibilitando aumento dos investimentos.

Nos capítulos seguintes, serão apresentados os demonstrativos que compõem o Anexo de Metas Fiscais, com as respectivas análises.

3. METAS ANUAIS

O **Demonstrativo 1 – Metas Anuais**, buscar atender o disposto no §1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que trata do estabelecimento de metas anuais no Anexo de Metas Fiscais da LDO, em valores correntes e constantes, para as receitas, as despesas, o resultado nominal, o resultado primário e o montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Nesse sentido, o demonstrativo a seguir, apresenta as referidas metas para os exercícios de 2024-2026, contendo a metodologia utilizada nas projeções e a análise dos principais dados apresentados.

A elaboração do Demonstrativo considerou a metodologia disposta na 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), ou seja, são projetadas as receitas arrecadadas e as despesas pagas (incluindo restos a pagar) nos exercícios de 2024-2026, incluindo o efeito de transações intraorçamentárias, e excluído o impacto referente a fontes de recurso do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

A tabela a seguir apresenta o **Demonstrativo 1 – Metas Anuais**, evidenciando as metas fiscais fixadas, a preços correntes e a preços constantes, em percentual do Produto Interno Bruto - PIB e da Receita Corrente Líquida - RCL.

RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1.000.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total	78.162,17	75.062,10	11,63%	141,91%	80.983,38	74.894,46	11,39%	140,81%	83.264,22	74.256,86	11,07%	137,73%
Receitas Primárias (I)	56.336,30	54.101,90	8,38%	102,29%	58.778,03	54.358,67	8,27%	102,20%	61.722,55	55.045,53	8,20%	102,10%
Receitas Primárias Correntes	56.153,44	53.926,29	8,36%	101,95%	58.584,43	54.179,63	8,24%	101,86%	61.517,63	54.862,77	8,18%	101,76%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.284,64	35.805,85	5,55%	67,70%	39.208,96	36.260,95	5,52%	68,17%	40.991,55	36.557,16	5,45%	67,80%
Transferências Correntes	12.781,98	12.275,03	1,90%	23,21%	13.000,73	12.023,24	1,83%	22,60%	13.848,76	12.350,63	1,84%	22,91%
Demais Receitas Primárias Correntes	6.086,83	5.845,41	0,91%	11,05%	6.374,74	5.895,44	0,90%	11,08%	6.677,32	5.954,98	0,89%	11,05%
Receitas Primárias de Capital	182,86	175,61	0,03%	0,33%	193,60	179,04	0,03%	0,34%	204,92	182,76	0,03%	0,34%
Despesa Total	75.242,00	72.257,75	11,20%	136,61%	77.319,23	71.505,81	10,88%	134,43%	79.167,72	70.603,51	10,52%	130,95%
Despesas Primárias (II)	54.856,20	52.680,50	8,16%	99,60%	55.488,53	51.316,50	7,81%	96,48%	55.808,35	49.771,11	7,42%	92,31%
Despesas Primárias Correntes	51.266,99	49.233,64	7,63%	93,08%	51.853,93	47.955,17	7,29%	90,16%	52.142,10	46.501,47	6,93%	86,25%
Pessoal e Encargos Sociais	34.658,67	33.284,04	5,16%	62,93%	35.222,47	32.574,19	4,96%	61,24%	34.789,80	31.026,31	4,62%	57,55%
Outras Despesas Correntes	16.608,32	15.949,60	2,47%	30,15%	16.631,46	15.380,99	2,34%	28,92%	17.352,30	15.475,16	2,31%	28,70%
Despesas Primárias de Capital	1.178,44	1.131,70	0,18%	2,14%	1.225,57	1.133,43	0,17%	2,13%	1.274,60	1.136,71	0,17%	2,11%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.410,78	2.315,16	0,36%	4,38%	2.409,03	2.227,90	0,34%	4,19%	2.391,65	2.132,93	0,32%	3,96%
Resultado Primário (SEM RPPS)-Acima da Linha (III)= (I-II)	1.480,10	1.421,40	0,22%	2,69%	3.289,50	3.042,17	0,46%	5,72%	5.914,20	5.274,42	0,79%	9,78%
Dívida Pública Consolidada (DC)	126.357,60	121.346,01	18,80%	229,42%	130.106,72	120.324,35	18,30%	226,22%	135.985,80	121.275,13	18,07%	224,94%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	118.209,86	113.521,43	17,59%	214,63%	121.270,37	112.152,38	17,06%	210,85%	126.120,09	112.476,67	16,76%	208,62%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-5.932,99	-5.697,67	-0,88%	-10,77%	-3.060,51	-2.830,40	-0,43%	-5,32%	-4.849,72	-4.325,09	-0,64%	-8,02%

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

- (1) A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.
- (2) A dedução das transferências de receita para os municípios será realizada na própria receita, afetando dessa maneira tanto a receita quanto a despesa para baixo, e não afetando os resultados.
- (3) Na linha "Despesas Primárias Correntes" estão incluídos os valores referentes à Reserva de Contingência.

R\$ 1.000.000,00

Parâmetros	2024	2025	2026
PIB nominal	671.988,39	710.818,57	752.409,98
Receita Corrente Líquida - RCL	55.076,98	57.514,26	60.455,26

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias RS 2024 – Anexo I – Metas Fiscais

A análise do **Demonstrativo 1 – Metas Anuais** permite verificar que a meta de Resultado Primário fixada para 2024 consiste em superávit de **R\$ 1.480,10 milhões**, equivalente a 0,22% do PIB e a 2,69% da Receita Corrente Líquida - RCL, a preços correntes. Para os exercícios seguintes, as indicações das metas de Resultado Primário são de R\$ 3.289,50 milhões, em 2025, e de R\$ 5.914,20 milhões, em 2026, perfazendo, respectivamente, 0,46% e 0,79% do PIB Estadual e 5,72% e 9,78% da RCL.

Os déficits nominais, a preços correntes, para período de 2024 a 2026 são projetados em R\$ 5.932,99 milhões, R\$ 3.060,51 milhões e R\$ 4.849,72 milhões, respectivamente, equivalentes a 0,88%, 0,43% e 0,64% do PIB. Em relação à Receita Corrente Líquida, os resultados nominais deficitários correspondem a -10,77% (2024), -5,32% (2025) e -8,02% (2026).

O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), a partir da 8ª edição, orienta que devem ser consideradas receitas primárias aquelas que efetivamente diminuem o montante da DCL, ou seja, que aumentam as disponibilidades de caixa do ente sem um equivalente aumento no montante de sua dívida consolidada. As receitas primárias continuam, portanto, apuradas pelo regime de caixa. A alteração significativa deu-se para a apuração das despesas primárias, tendo em vista a instrução do MDF de que “são despesas primárias aquelas despesas orçamentárias, apuradas pelo regime de caixa, que diminuem o estoque das disponibilidades de caixa e haveres financeiros sem uma contrapartida em forma de diminuição equivalente no estoque da dívida consolidada”. Isso implica que, na verificação do resultado primário, as despesas primárias deverão ser apuradas pelo valor das despesas totais pagas no exercício, provenientes tanto do orçamento aprovado para o exercício quanto de restos a pagar relativos a exercícios anteriores.

No entanto, conforme observado pelo próprio MDF, a LRF “foi além de uma mera regulamentação de eventuais limites da dívida líquida, optando por disciplinar a integração entre dívida consolidada, resultado primário, resultado nominal e metas fiscais; ou seja, trata-se de um mecanismo de planejamento, acompanhamento e controle de todas as etapas relacionadas ao endividamento público”. Com esse objetivo em vista, o Estado do Rio Grande do Sul, assim como outros entes da federação, apresentará a compatibilização das metas fiscais para o resultado primário utilizando a metodologia atual, prevista no MDF, a partir da 13ª edição, que adota o regime de caixa para as receitas e despesas, e desconta as transações com fontes vinculadas ao RPPS, bem como a metodologia constante da 7ª edição do MDF, que adota o regime orçamentário para receitas e despesas, em conformidade com a Lei que rege as Finanças Públicas Brasileiras, qual seja, Lei Federal

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias RS 2024 – Anexo I – Metas Fiscais

4.320/1964. Ou seja, regime de caixa para as receitas e reconhecimento das despesas no exercício financeiro da emissão do empenho.

A principal motivação para esse entendimento é derivada da interpretação da própria LRF que afirma a necessidade de compatibilidade das programações dos orçamentos com as metas fiscais. Tendo em vista o fato de que a Lei Orçamentária dá autorização para que as autoridades competentes criem obrigação de pagamento pendente de implemento de condição, ou seja, autoriza o empenho como primeira etapa da execução orçamentária, entende-se que para que exista compatibilidade entre os dois instrumentos é condição necessária que o Anexo de Metas Fiscais também estabeleça metas fiscais utilizando o regime orçamentário.

Compatibilizando as projeções fiscais consideradas no **Demonstrativo 1 – Metas Anuais** ao critério misto de apuração, isto é, regime de caixa para as receitas orçamentárias e regime de competência (empenho) para as despesas orçamentárias, bem como excluindo as transações intraorçamentárias e incluindo as referentes aos recursos do RPPS, a meta de resultado primário seria de R\$ 1.662,85 milhões para 2024. O valor deve ser utilizado como referência quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2024, visto que os restos a pagar não são considerados no instrumento de planejamento orçamentário em questão.

De forma resumida, os principais resultados projetados para o período, compatibilizados ao descrito no Demonstrativo 1, são:

Tabela – Resumo Resultados Projetados (2024-2026) – R\$ milhões

Indicador	2024	2025	2026
Resultado Primário (MDF 13ª edição)	1.480,10	3.289,50	5.914,20
Resultado Primário (MDF 7ª edição)	1.662,85	3.398,73	5.969,44
Resultado Orçamentário	394,23	1.049,28	1.426,93

Como exposto na Tabela acima, visando a meta de resultado primário proposta com a metodologia da 13ª edição do MDF, de R\$ 1.480,10 milhões, a LOA deve buscar um resultado primário de R\$ 1.662,85 milhões, nos termos da metodologia da 7ª edição do MDF, e um resultado orçamentário de R\$ 394,23 milhões.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias RS 2024 – Anexo I – Metas Fiscais

3.1 Parâmetros Utilizados nas Projeções

Nos termos do art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF, o demonstrativo das metas anuais deve apresentar a memória e a metodologia de cálculo referente às projeções de receitas, despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal, e montante da Dívida Pública. O cenário macroeconômico é parte fundamental das premissas utilizadas na definição das metas fiscais. Nesse sentido, o presente documento parte das seguintes variáveis:

Variáveis	Fonte	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	Relatório de Mercado Focus (31/03/2023).	1,48%	1,80%	1,80%
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	Coeficiente de atualização monetária (CAM) Planilha fornecida pela STN (03/04/23)	6,31%	3,21%	2,80%
Câmbio (R\$/US\$ – Final do Ano)	Planilha fornecida pela STN (03/04/23)	5,24	5,30	5,35
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	Relatório de Mercado Focus (31/03/2023).	4,13%	4,00%	4,0%

Além dos parâmetros macroeconômicos acima expostos, para a definição das metas fiscais do triênio 2024 a 2026, destacam-se as seguintes premissas nas projeções:

- 1) Relativamente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, principal receita do Estado, considerou-se: (i) crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) e crescimento do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA); (ii) redução da alíquota de refrigerantes (de 20% para 18%) a partir de 2024; (iii) reinclusão da TUSD/TUST na base de cálculo; (iv) alíquotas ad rem nos combustíveis; (vi) fim da alíquota adicional de ICMS referente ao AMPARA-RS em 2026.
- 2) Relativamente às demais receitas de impostos estaduais, foi considerado o seu comportamento histórico, o crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) e crescimento do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).
- 3) Relativamente às receitas de contribuições, que englobam as contribuições ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), e ao Fundo de Assistência à Saúde (FAS), foi considerado o crescimento da folha de pessoal.
- 4) Relativamente à Dívida Pública com a União e dívidas garantidas pela União incluídas no Regime de Recuperação Fiscal, foram consideradas as prerrogativas

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias RS 2024 – Anexo I – Metas Fiscais

do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 159, de 2017, quais sejam, pagamento de 22,22% do serviço da dívida em 2024, 33,33% em 2025 e 44,44% em 2026.

- 5) Relativamente à compensação das perdas da LC nº 194/2022 junto à União, considerou-se o abatimento de parcelas da dívida nos termos propostos no acordo firmado em 31 de março de 2023, no âmbito da ADPF nº 984 e da ADI nº 7191, sendo aproximadamente R\$ 995 milhões em 2023, R\$ 1,35 bilhões em 2024, e R\$ 675 milhões em 2025.
- 6) Relativamente às despesas de pessoal, exceto Precatórios, considerou-se o impacto das despesas referentes aos pleitos aprovados no Grupo de Assessoramento Estadual para Política de Pessoal (GAE) até fevereiro de 2023, além de crescimento vegetativo da folha salarial.
- 7) Relativamente aos Precatórios, considerou-se a contratação de operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no montante de até USD 500 milhões, no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal, ainda em 2023, com disponibilização de recursos a partir de 2024, para pagamento de precatórios por meio de acordos diretos com credores com deságio de 40% via Câmara de Conciliação de Precatórios, bem como aportes do tesouro de 1,5% da RCL.
- 8) Relativamente aos Restos a Pagar, considerou-se o pagamento de proporção do estoque projetado ao final do exercício anterior com base na média histórica observada.

4. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

O **Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**, foi elaborado nos mesmos critérios utilizados para a definição das metas quando do encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022. Nesse sentido, são apresentados os resultados apurados seguindo o disposto na 7ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, considerando as receitas arrecadadas em confronto com as despesas empenhadas, porém, excluindo as transações intraorçamentárias.

Assim, o método de demonstração do resultado primário de 2022 diverge do utilizado no Demonstrativo 1 para os exercícios de 2024 a 2026, que considera a 13ª edição do MDF, divulgada pela Portaria nº 1.447, de 14 de junho de 2022. A nova metodologia de cálculo do resultado primário passa a incluir as receitas e despesas intraorçamentárias, e a excluir os valores referentes a recursos do RPPS dos entes, com efeitos a partir do exercício financeiro de 2023. X'

A Tabela a seguir apresenta o **Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**, evidenciando as metas previstas e as metas realizadas para o exercício de 2022, em valores absolutos e em relação ao Produto Interno Bruto – PIB e à Receita Corrente Líquida – RCL.

RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1.000.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	48.016,46	9,1%	110,24%	56.591,29	9,51%	111,77%	8.574,83	17,86%
Receitas Primárias (I)	47.624,51	9,1%	109,34%	53.775,03	9,04%	106,20%	6.150,52	12,91%
Despesa Total	52.215,79	9,9%	119,89%	53.265,83	8,95%	105,20%	1.050,04	2,01%
Despesas Primárias (II)	47.675,77	9,1%	109,46%	52.345,48	8,80%	103,38%	4.669,71	9,79%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	-51,26	0,0%	-0,12%	1.429,55	0,24%	2,82%	1.480,81	2888,82%
Dívida Pública Consolidada (DC)	100.194,26	19,1%	230,04%	100.842,88	16,95%	199,16%	648,62	0,65%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	100.194,26	19,1%	230,04%	100.842,88	16,95%	199,16%	648,62	0,65%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-3.488,99	-0,66%	-8,01%	-2.515,30	-0,42%	-4,97%	648,62	0,65%

FONTES: Sistema Finanças Públicas do Estado - FPE - Tesouro do Estado- Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

- (1) No demonstrativo acima não são consideradas as transferências intraorçamentárias, que geram dupla-contagem e tendem a se igualar, não afetando as metas.
(2) A dedução das transferências de receita para os municípios será realizada na própria receita, afetando dessa maneira tanto a receita quanto a despesa para baixo e não afetando os resultados.

R\$ 1.000.000,00

Parâmetros	Valor Previsto 2022	Valor Realizado 2022
PIB nominal	525.466,59	594.968,00
Receita Corrente Líquida - RCL	43.554,82	50.634,03

As metas de Resultado Primário e de Resultado Nominal para o exercício de 2022, fixadas por meio da LDO, foram as seguintes: resultado primário (deficitário) de R\$ 51,26 milhões e resultado nominal (deficitário) de R\$ 3.488,99 milhões, equivalentes a cerca de 0,01% e 19,1% do PIB, respectivamente. Já em relação à Receita Corrente Líquida perfaziam 0,12% e 8,01%, respectivamente. Considerando as despesas empenhadas e excluindo-se as transferências intraorçamentárias, o Resultado Primário obtido em 2022 foi superavitário em R\$ 1.429,55 milhões, correspondente a 0,24% do PIB estimado para 2022 e a 2,82% da Receita Corrente Líquida. O Resultado Nominal obtido em 2022 foi deficitário em R\$ 2.515,30 milhões, correspondendo a 0,42% do PIB e a 4,97% da Receita Corrente Líquida.

As Receitas Primárias de 2022, eliminadas as transferências intraorçamentárias, atingiram R\$ 53.775,03 milhões, representando 9,04% do PIB, aproximadamente R\$ 6.150,52 milhões acima da previsão de R\$ 47.624 milhões, efetuada por ocasião da fixação da meta. As Despesas Primárias, eliminadas as transferências intraorçamentárias, totalizaram R\$ 52.345,48 milhões em 2022, equivalentes a 8,80% do PIB. Em relação aos valores de despesas primárias estimados para 2022, de R\$ 47.675,77 milhões, conforme a LDO 2022, o montante efetivamente alcançado foi de R\$ 4.669,71 milhões acima da previsão.

A Dívida Consolidada Líquida em 2022 atingiu R\$ 100.842,88 milhões, equivalentes a 16,95% do PIB estimado, ao passo que o valor previsto consistia em R\$ 100.194,26 milhões. A relação Dívida Consolidada Líquida (DCL) / Receita Corrente Líquida (RCL) atingiu 199,33% da RCL, ficando, pelo segundo ano consecutivo abaixo do limite permitido de 200%. Esse resultado foi impactado pelo crescimento da Dívida Consolidada (DC) causado pela adesão ao RRF, que suspendeu, em 2022, o pagamento dos serviços da dívida com a União, além da reclassificação de valores de precatórios que estavam registrados como provisão, variação que superou o crescimento das disponibilidades de caixa, impactadas pelos ingressos referentes à privatização da Sulgás e da CEEE-G, ocorridos em 2022, que totalizaram R\$ 1,88 bilhão.

5. METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Segundo o disposto na 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, o **Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três exercício anteriores**, busca atender o disposto na LRF, apresentando comparação da meta projetada para o exercício de referência com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores. Os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes, e o demonstrativo deve relatar itens que representam parâmetros básicos dos valores apresentados como metas.

As metas de resultado primário, resultado nominal e dívida líquida projetadas para o Estado, relativamente aos exercícios de 2021 a 2023, foram estabelecidas, respectivamente, por meio da Lei nº 15.488, de 17 de julho de 2020 (LDO 2021) alterada pela Lei nº 15.596, de 24 de fevereiro de 2021, da Lei nº 15.668, de 27 de julho de 2021 (LDO 2022), e da Lei nº 15.873, de 18 de julho de 2022 (LDO 2023) alterada por meio do Decreto nº 56.753/2022. Além disso, cumpre destacar que, em 23 de junho de 2022, foi publicada a Lei Complementar nº 194, que trouxe impactos à arrecadação da principal receita do Estado, o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS). A limitação da alíquota do referido tributo nas operações relativas aos combustíveis, ao gás natural, à energia elétrica, às comunicações e ao transporte coletivo, causou queda significativa nos ingressos previstos a partir da data de início dos seus efeitos. Assim, a meta de resultado primário trazida na LDO 2023, que propôs superávit R\$ 664 milhões, não incorporou os ajustes exigidos pela legislação superveniente. Por isso, a meta de resultado primário para o exercício de 2023 foi alterada por meio do Decreto nº 56.753/2022, considerando o resultado encaminhado no Projeto de Lei Orçamentária Anual do Estado para o exercício de 2023, prevendo um déficit primário de R\$ 2.250 milhões.

Além disso, como previamente destacado, a comparação da meta de resultado primário projetada para 2024 em relação aos três exercícios anteriores encontra-se prejudicada em razão da alteração do critério utilizado para a apuração. A 13ª edição do MDF, divulgada pela Portaria nº 1.447, de 14 de junho de 2022, trouxe mudanças no que tange à metodologia de cálculo do resultado primário, passando a incluir as receitas e despesas intraorçamentárias, e a excluir os valores referentes a recursos do RPPS dos entes, com efeitos a partir do exercício financeiro de 2023. Ocorre que, em atendimento à Constituição Estadual, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do RS para o exercício de 2023 foi encaminhado à Assembleia Legislativa em 13 de maio de 2022, o que impossibilitou o alcance das novas regras propostas pela STN. Assim, as metas de resultado primário encaminhadas nas LDOs dos exercícios de 2023 e anteriores,

não observam a mesma estrutura utilizada para as projeções referentes aos exercícios de 2024-2026 trazidas no presente Anexo de Metas Fiscais.

A Tabela a seguir apresenta o **Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três exercícios anteriores**.

RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1.000.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	45.155,91	48.016,46	106,33%	53.394,33	111,20%	78.162,17	146,39%	80.983,38	103,61%	83.264,22	102,82%	
Receitas Primárias (I)	44.361,33	47.624,51	107,36%	52.657,95	110,57%	56.336,30	106,99%	58.778,03	104,33%	61.722,55	105,01%	
Despesa Total	48.715,16	52.215,79	107,19%	57.149,84	109,45%	75.242,00	131,66%	77.319,23	102,76%	79.167,72	102,39%	
Despesas Primárias (II)	44.171,02	47.675,77	107,93%	54.907,51	115,17%	54.856,20	99,91%	55.488,53	101,15%	55.808,35	100,58%	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	190,32	-51,26	-26,93%	-2.249,57	4388,54%	1.480,10	-65,79%	3.289,50	222,25%	5.914,20	179,79%	
Dívida Pública Consolidada (DC)	94.882,70	100.194,26	105,60%	111.907,39	111,69%	126.357,60	112,91%	130.106,72	102,97%	135.985,80	104,52%	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	94.882,70	100.194,26	105,60%	111.907,39	111,69%	118.209,86	105,63%	121.270,37	102,59%	126.120,09	104,00%	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-2.071,60	-3.488,99	168,42%	-2.500,60	71,67%	-5.932,99	237,26%	-3.060,51	51,58%	-4.849,72	158,46%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	50.601,21	50.863,84	100,52%	53.394,33	104,98%	75.062,10	140,58%	74.894,46	99,78%	74.256,86	99,15%	
Receitas Primárias (I)	49.710,81	50.448,64	101,48%	52.657,95	104,38%	54.101,90	102,74%	54.358,67	100,47%	55.045,53	101,26%	
Despesa Total	54.589,65	55.312,19	101,32%	57.149,84	103,32%	72.257,75	126,44%	71.505,81	98,96%	70.603,51	98,74%	
Despesas Primárias (III)	49.497,54	50.502,94	102,03%	54.907,51	108,72%	52.680,50	95,94%	51.316,50	97,41%	49.771,11	96,99%	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	213,27	-54,30	-25,46%	-2.249,57	4142,87%	1.421,40	-63,19%	3.042,17	214,03%	5.274,42	173,38%	
Dívida Pública Consolidada (DC)	106.324,48	106.135,78	99,82%	111.907,39	105,44%	121.346,01	108,43%	120.324,35	99,16%	121.275,13	100,79%	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	106.324,48	106.135,78	99,82%	111.907,39	105,44%	113.521,43	101,44%	112.152,38	98,79%	112.476,67	100,29%	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-2.321,42	-3.695,89	159,21%	-2.500,60	67,66%	-5.697,67	227,85%	-2.830,40	49,68%	-4.325,09	152,81%	

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

(1) Nos demonstrativos referentes aos exercícios de 2023 e anteriores, é utilizado o critério da 7ª edição do MDF, não estão consideradas as transferências intraorçamentárias, que geram dupla-contagem e tendem a se igualar, não afetando as metas fiscais projetadas. No demonstrativo referente ao exercício de 2024 é utilizado o critério disposto na 13ª edição do MDF.

(2) A dedução das transferências de receita para os municípios será realizada na própria receita, afetando dessa maneira tanto a receita quanto a despesa para baixo, e não afetando os resultados.

6. EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO

O **Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido**, a seguir, apresenta a evolução do Patrimônio Líquido – PL do Estado do Rio Grande do Sul nos três exercícios anteriores ao ano de elaboração da LDO encaminhada. Assim, no contexto da LDO 2024, são descritas as causas das variações no PL entre 2020 e 2022.

O Demonstrativo é subdividido em 2 quadros, permitindo a análise da evolução do patrimônio líquido consolidado e também a discriminação segregada do PL do regime previdenciário do Estado, ou seja, de seu RPPS. Além disso, é acompanhado de notas que destacam os principais fatores que causaram as variações observadas entre os exercícios.

**RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	-222.664.990.003,03	100,00%	-289.142.977.863,15	100,00%	-239.703.593.293,77	100,00%
TOTAL	-222.664.990.003,03	100,00%	-289.142.977.863,15	100,00%	-239.703.593.293,77	100,00%

Fonte: Balanço Geral do Estado Consolidado. Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE. Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul.

Nota 1: O Patrimônio Líquido de 2021 foi relevantemente impactado pelo reconhecimento de provisão para indenizações trabalhistas relacionada à implantação do Piso Nacional do Magistério, no valor de R\$ 36.760.000.000,00, que anteriormente estava registrado em contas de controle como passivos contingentes, e pelo aumento de R\$ 16.656.284.694,66 na Provisão Atuarial do RPPS.

Nota 2: O Patrimônio Líquido de 2022 foi relativamente impactado pela reclassificação da provisão de indenizações trabalhistas para contas de controle de Passivos Contingents no valor de R\$ 36.760.000.0000,00 a partir da redução do risco de perda das ações judiciais desse tema e pela redução de R\$ 21.182.655.578,17 na Provisão Atuarial do RPPS, causada, entre outros motivos, pela alteração no método de cálculo atuarial.

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-292.437.989,62	100,00%	78.274.957,59	100,00%	-847.596.688,10	100,00%
TOTAL	-292.437.989,62	100,00%	78.274.957,59	100,00%	-847.596.688,10	100,00%

Fonte: Sistema de Finanças Pública do Estado. Balanço Patrimonial do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul - RPPS/RS.

Nota: Órgão 40 (Administração, RPPS Repartição Simples, FUNDOPREV CIVIL, FUNDOPREV MILITAR e Encargos Gerais do RPPS).

7. ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

O **Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**, a seguir, apresenta as receitas de capital arrecadadas com a alienação de bens móveis e imóveis do Estado do Rio Grande do Sul, bem como a utilização dos recursos na execução de despesas de capital ou despesas correntes dos RPPS. O demonstrativo busca evidenciar o atendimento ao disposto no art. 44 da LRF, que veda a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao Regime Geral de Previdência Social ou aos RPPS, com vistas à preservação do patrimônio público.

Cabe destacar, no quadro principal do demonstrativo, que a receita com alienação de bens atingiu R\$ 2.453,78 milhões em 2022, representada principalmente pelos recursos oriundos das privatizações da Sulgás (R\$ 955,2 milhões) e da CEEE-G (R\$ 928,0 milhões). Em comparação ao exercício de 2021, a receita de alienação de bens teve queda nominal de -25,54%, pois a privatização da CEEE-T, ocorrida no exercício em questão, alcançou o valor de R\$ 2,67 bilhões. Os valores referidos são destinados em sua maior parte ao Fundo de Reforma do estado (FRE) e têm viabilizado a realização de investimentos vultosos por parte do Estado.

No que se refere às despesas empenhadas, evidenciadas em quadro auxiliar, é possível verificar um acréscimo nas despesas pagas referentes a investimentos, que alcançaram R\$ 727.684,57 milhões em 2022, enquanto no exercício de 2021, destaca-se a destinação ao RPPS, que totalizou R\$ 1.124,2 milhões.

RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.453.779.058,28	2.747.948.670,46	808.194.688,47
Alienação de Bens Móveis	2.034.943.572,32	2.742.054.317,33	803.931.741,68
Alienação de Bens Imóveis	47.388.605,25	5.894.353,07	4.262.946,79
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	371.446.880,71	0,06	0,00

<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	366.364.347,66	1.497.025.915,84	774.877.782,00
DESPESAS DE CAPITAL	366.364.347,66	372.783.680,19	774.877.782,00
Investimentos	15.240.093,17	1.524.805,11	2.057.193,33
Inversões Financeiras	32.057.309,71	0,00	0,00
Amortização da Dívida	319.066.944,78	371.258.875,08	772.820.588,67
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	1.124.242.235,65	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	1.124.242.235,65	0,00

<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2022 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2021 (h) = ((Ib – ILe) + IIIi)	2020 (i) = (Ic – IIlf)
VALOR (III)	3.984.154.735,98	1.896.740.025,36	645.817.270,74

FONTE: Relatório Resumido de Execução Orçamentária RREO - Anexo 11 (LRF, Art.53, § 1º, inciso III).

Notas:

Receitas: O ingresso de recursos de alienação de bens está, na maior parte, vinculado ao Fundo de Reforma do Estado, instituído pela Lei nº 10.607, de 28 de dezembro de 1995, conforme quadro auxiliar abaixo:

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECURSOS	2.453.779.058,28	2.747.948.670,46	808.194.688,47
Fundo de Reforma do Estado	2.301.088.277,56	2.739.436.828,26	803.603.975,24
Outros Recursos da Administração Direta	117.681.073,21	7.020.355,45	4.585.713,23
Outros Recursos de Autarquias e Fundações	35.009.707,51	1.491.486,75	5.000,00

(continua)

RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

(continuação)

Despesas: As despesas estão informadas pelos valores pagos, conforme anexo 11 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária RREO - Anexo 11 (LRF, Art.53, § 1º, inciso III). A seguir, evidencia-se quadro auxiliar das despesas pelos valores empenhados:

DESPESAS EXECUTADAS (valores empenhados)	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.079.080.318,67	1.500.588.688,72	775.558.927,73
DESPESAS DE CAPITAL	1.079.080.318,67	376.346.453,07	775.558.927,73
Investimentos	727.684.573,38	5.087.577,99	2.738.339,06
Inversões Financeiras	32.328.800,51	0,00	0,00
Amortização da Dívida	319.066.944,78	371.258.875,08	772.820.588,67
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	1.124.242.235,65	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	1.124.242.235,65	0,00

Saldo Financeiro: A seguir apresenta-se o Saldo Financeiro calculado considerando as despesas empenhadas (valor disponível para empenho):

SALDO FINANCEIRO (valores empenhados)	2022 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2021 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2020 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	2.730.059.518,68	1.355.360.779,07	108.000.797,33

8. AVALIAÇÃO SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O **Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores** busca dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS, permitindo a avaliação do seu impacto nas metas fiscais. É composto por duas tabelas que correspondem a demonstrativos publicados no RREO, a saber: Anexo 4 – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, referente ao último bimestre do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO, ou seja, de 2020-2022; e Anexo 10 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no RREO do último bimestre do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, ou seja, do exercício de 2022.

RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	584.414.608,96	261.366.168,65	521.242.518,47
Receita de Contribuições dos Segurados	204.836.140,21	124.105.036,50	145.064.974,19
Ativo	204.501.712,69	123.653.331,16	144.460.074,26
Inativo	136.669,33	127.325,38	169.967,21
Pensionista	197.758,19	324.379,96	434.932,72
Receita de Contribuições Patronais	198.593.889,14	129.609.534,59	148.538.719,55
Ativo	198.593.889,14	129.460.767,42	147.908.403,93
Inativo	-	51.717,59	215.759,44
Pensionista	-	97.049,58	414.556,18
Receita Patrimonial	180.984.579,61	7.321.501,60	212.250.204,09
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	180.984.579,61	7.321.501,60	212.250.204,09
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	330.095,96	15.388.620,64
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-	-	15.169.082,13
Demais Receitas Correntes	-	330.095,96	219.538,51
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	584.414.608,96	261.366.168,65	506.073.436,34

(continua)

RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2024

(continuação)

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	4.520.297,69	6.271.257,78	8.715.853,97
Aposentadorias	1.090.170,23	2.459.114,96	4.013.556,23
Pensões por Morte	3.430.127,46	3.812.142,82	4.702.297,74
Outras Despesas Previdenciárias	28,77	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	28,77	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.520.326,46	6.271.257,78	8.715.853,97
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	579.894.282,50	255.094.910,87	497.357.582,37
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	772.696.499,00	380.549.375,00	428.711.116,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	15.169.082,13
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	233.049.289,54	227.899.158,45	16.521,61
Investimentos e Aplicações	3.203.899.030,36	3.467.581.035,74	4.012.186.892,28
Outro Bens e Direitos	-	-	36.884.898,28

(continua)

RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2024

(continuação)

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	7.090.924.507,56	8.114.075.149,82	8.818.143.217,13
Receita de Contribuições dos Segurados	2.316.785.096,18	2.625.922.130,05	2.874.725.164,35
Ativo	909.627.167,96	901.757.497,22	909.535.017,12
Inativo	1.149.102.400,03	1.396.746.504,11	1.575.267.175,03
Pensionista	258.055.528,19	327.418.128,72	389.922.972,20
Receita de Contribuições Patronais	4.657.655.536,57	5.372.331.760,91	5.687.129.037,84
Ativo	1.824.828.139,14	1.746.431.684,80	1.776.702.471,48
Inativo	2.334.068.608,49	2.963.961.833,17	3.137.648.902,88
Pensionista	498.758.788,94	661.938.242,94	772.777.663,48
Receita Patrimonial	42.735,84	27.509.068,01	3.139,46
Receitas Imobiliárias			2.962,94
Receitas de Valores Mobiliários	42.735,84	197.557,21	176,52
Outras Receitas Patrimoniais		27.311.510,80	
Receita de Serviços	5.415.547,17	5.689.107,16	6.095.839,28
Outras Receitas Correntes	111.025.591,80	82.623.083,69	250.190.036,20
Compensação Financeira entre os Regimes	64.990.997,81	65.497.556,87	230.249.938,98
Demais Receitas Correntes	46.034.593,99	17.125.526,82	19.940.097,22
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	2.800,00	2.620,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			-
Amortização de Empréstimos			-
Outras Receitas de Capital		2.800,00	2.620,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	7.090.924.507,56	8.114.077.949,82	8.818.145.837,13
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	17.030.071.287,05	17.022.066.709,54	18.052.433.545,53
Aposentadorias	13.690.617.952,34	13.702.883.268,56	14.541.314.560,78
Pensões por Morte	3.339.453.334,71	3.319.183.440,98	3.511.118.984,75
Outras Despesas Previdenciárias		104.518.672,18	61.817.056,11
Compensação Financeira entre os Regimes		104.489.769,79	61.817.056,11
Demais Despesas Previdenciárias		28.902,39	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	17.030.071.287,05	17.126.585.381,72	18.114.250.601,64
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	- 9.939.146.779	- 9.012.507.432	- 9.296.104.765

(continua)

RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2024

(continuação)

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	11.248.272.449,43	10.318.091.221,74	9.596.725.324,02
Recursos para Formação de Reserva			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Despesas Correntes (XIII)	396.596.421,37	447.715.413,72	324.278.131,21
Pessoal e Encargos Sociais	52.632.061,54	52.979.309,74	55.211.436,16
Demais Despesas Correntes	343.964.359,83	394.736.103,98	269.066.695,05
Despesas de Capital (XIV)	11.731.287,04	11.959.689,08	12.423.729,31
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	408.327.708,41	459.675.102,80	336.701.860,52
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	- 408.327.708,41	- 459.675.102,80	- 336.701.860,52
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			

(continua)

RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2024

(continuação)

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2020	2021	2022
Aposentadorias	112.611.980,71	266.458.166,14	306.793.161,29
Pensões	76.120.336,81	77.748.234,48	88.958.366,88
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	188.732.317,52	344.206.400,62	395.751.528,17
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-188.732.318	-344.206.401	-395.751.528
RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	2020	2021	2022
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos			
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos			
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas			
Outras contribuições			
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)			
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	2020	2021	2022
Inatividade			
Pensões			
Outras Despesas			
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)			
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)²			

FONTE: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º bimestre 2022.

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO – 2021 A 2095
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE
SOCIAL**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2021	8.114.077.949,82	17.126.585.381,72	(9.012.507.431,90)	0,00
2022	8.818.145.837,13	18.114.250.601,64	(9.296.104.764,51)	0,00
2023	7.814.677.037,31	17.257.650.255,90	(9.442.973.218,59)	(9.442.973.218,59)
2024	7.392.959.139,86	16.762.171.079,13	(9.369.211.939,27)	(18.812.185.157,85)
2025	6.975.089.079,48	15.890.535.320,95	(8.915.446.241,47)	(27.727.631.399,32)
2026	6.571.325.705,57	15.075.471.731,21	(8.504.146.025,64)	(36.231.777.424,96)
2027	6.186.979.146,56	14.247.833.656,21	(8.060.854.509,64)	(44.292.631.934,61)
2028	5.813.868.453,33	13.460.573.631,36	(7.646.705.178,03)	(51.939.337.112,64)
2029	5.460.845.209,36	12.671.968.838,72	(7.211.123.629,36)	(59.150.460.742,00)
2030	5.118.641.592,37	11.973.789.156,99	(6.855.147.564,62)	(66.005.608.306,62)
2031	4.792.258.225,26	11.255.862.972,44	(6.463.604.747,18)	(72.469.213.053,79)
2032	4.479.223.903,85	10.595.362.705,69	(6.116.138.801,84)	(78.585.351.855,64)
2033	4.181.791.445,55	9.930.858.944,44	(5.749.067.498,89)	(84.334.419.354,53)
2034	3.897.405.949,21	9.305.187.017,81	(5.407.781.068,61)	(89.742.200.423,13)
2035	3.626.120.496,82	8.761.178.449,05	(5.135.057.952,23)	(94.877.258.375,37)
2036	3.369.051.008,39	8.188.360.226,02	(4.819.309.217,62)	(99.696.567.592,99)
2037	3.124.249.524,98	7.658.324.063,85	(4.534.074.538,87)	(104.230.642.131,86)
2038	2.892.696.661,86	7.142.152.575,94	(4.249.455.914,09)	(108.480.098.045,95)
2039	2.673.547.673,43	6.698.441.799,83	(4.024.894.126,40)	(112.504.992.172,35)
2040	2.466.223.241,46	6.234.861.504,31	(3.768.638.262,85)	(116.273.630.435,21)
2041	2.270.424.711,26	5.796.104.478,82	(3.525.679.767,57)	(119.799.310.202,77)
2042	2.082.725.403,55	5.461.477.544,61	(3.378.752.141,07)	(123.178.062.343,84)
2043	1.910.136.558,43	5.048.743.976,14	(3.138.607.417,71)	(126.316.669.761,55)
2044	1.748.467.335,50	4.662.210.949,38	(2.913.743.613,88)	(129.230.413.375,43)
2045	1.598.353.105,14	4.295.488.466,77	(2.697.135.361,63)	(131.927.548.737,06)
2046	1.458.594.910,27	3.950.842.924,99	(2.492.248.014,73)	(134.419.796.751,79)
2047	1.329.381.709,58	3.626.192.054,87	(2.296.810.345,29)	(136.716.607.097,08)
2048	1.210.242.701,78	3.318.701.093,52	(2.108.458.391,73)	(138.825.065.488,81)
2049	1.099.819.070,46	3.034.057.080,62	(1.934.238.010,15)	(140.759.303.498,96)
2050	998.445.648,02	2.766.002.095,34	(1.767.556.447,32)	(142.526.859.946,29)
2051	905.250.214,21	2.515.305.382,31	(1.610.055.168,09)	(144.136.915.114,38)

(continua)

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO – 2021 A 2095
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE
SOCIAL**

(continuação)

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2052	819.922.949,53	2.281.099.271,42	(1.461.176.321,89)	(145.598.091.436,27)
2053	741.684.145,56	2.064.445.675,24	(1.322.761.529,68)	(146.920.852.965,95)
2054	669.976.547,84	1.864.823.206,15	(1.194.846.658,30)	(148.115.699.624,25)
2055	604.497.682,04	1.680.467.060,39	(1.075.969.378,36)	(149.191.669.002,61)
2056	544.653.290,51	1.511.570.966,51	(966.917.676,00)	(150.158.586.678,61)
2057	490.015.445,95	1.357.318.626,18	(867.303.180,23)	(151.025.889.858,84)
2058	440.194.646,39	1.216.685.817,79	(776.491.171,40)	(151.802.381.030,24)
2059	394.786.419,29	1.088.959.237,47	(694.172.818,19)	(152.496.553.848,43)
2060	353.431.045,69	973.120.900,01	(619.689.854,32)	(153.116.243.702,74)
2061	315.832.070,90	868.218.099,50	(552.386.028,60)	(153.668.629.731,34)
2062	281.681.846,55	773.314.147,48	(491.632.300,93)	(154.160.262.032,27)
2063	250.709.385,85	687.558.272,16	(436.848.886,30)	(154.597.110.918,58)
2064	222.644.747,46	610.118.064,59	(387.473.317,13)	(154.984.584.235,70)
2065	197.245.267,53	540.246.140,47	(343.000.872,94)	(155.327.585.108,64)
2066	174.287.494,59	477.256.880,56	(302.969.385,97)	(155.630.554.494,61)
2067	153.572.565,28	420.540.749,74	(266.968.184,46)	(155.897.522.679,07)
2068	134.908.672,00	369.526.218,26	(234.617.546,26)	(156.132.140.225,33)
2069	118.125.611,54	323.707.492,07	(205.581.880,54)	(156.337.722.105,87)
2070	103.052.322,85	282.584.682,99	(179.532.360,14)	(156.517.254.466,01)
2071	89.548.420,87	245.753.386,81	(156.204.965,94)	(156.673.459.431,95)
2072	77.477.561,23	212.824.945,80	(135.347.384,57)	(156.808.806.816,52)
2073	66.712.762,09	183.443.784,15	(116.731.022,06)	(156.925.537.838,58)
2074	57.147.495,64	157.311.163,98	(100.163.668,34)	(157.025.701.506,92)
2075	48.674.482,83	134.136.949,47	(85.462.466,63)	(157.111.163.973,55)
2076	41.200.932,44	113.669.229,42	(72.468.296,98)	(157.183.632.270,54)
2077	34.637.892,72	95.668.907,00	(61.031.014,28)	(157.244.663.284,82)
2078	28.909.480,60	79.933.160,58	(51.023.679,98)	(157.295.686.964,79)
2079	23.936.888,80	66.252.137,01	(42.315.248,22)	(157.338.002.213,01)
2080	19.650.107,05	54.439.444,17	(34.789.337,12)	(157.372.791.550,13)
2081	15.982.878,45	44.318.968,23	(28.336.089,78)	(157.401.127.639,91)

(continua)

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO – 2021 A 2095
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE
SOCIAL**

(continuação)

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2082	12.871.153,04	35.719.635,05	(22.848.482,01)	(157.423.976.121,92)
2083	10.255.046,07	28.480.885,95	(18.225.839,88)	(157.442.201.961,80)
2084	8.077.506,71	22.448.772,48	(14.371.265,77)	(157.456.573.227,57)
2085	6.284.982,63	17.478.144,55	(11.193.161,92)	(157.467.766.389,49)
2086	4.825.173,32	13.426.375,37	(8.601.202,06)	(157.476.367.591,55)
2087	3.652.489,30	10.168.833,43	(6.516.344,14)	(157.482.883.935,68)
2088	2.722.743,76	7.584.236,96	(4.861.493,20)	(157.487.745.428,88)
2089	1.996.208,94	5.563.201,97	(3.566.993,03)	(157.491.312.421,91)
2090	1.437.621,95	4.008.457,11	(2.570.835,16)	(157.493.883.257,06)
2091	1.015.452,21	2.832.810,90	(1.817.358,69)	(157.495.700.615,75)
2092	702.479,29	1.960.856,67	(1.258.377,38)	(157.496.958.993,13)
2093	475.286,61	1.327.612,31	(852.325,70)	(157.497.811.318,83)
2094	314.009,36	877.885,75	(563.876,39)	(157.498.375.195,21)
2095	202.348,48	566.348,33	(363.999,85)	(157.498.739.195,07)

Notas:

1) Projeção atuarial elaborada em dezembro de 2022, com dados de setembro 2022, cujo Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) foi enviado ao Ministério da Previdência Social – MPS em 30/03/2023.

2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) Taxa de Juros Reais: 4,61% ao ano (quatro vírgula sessenta e um por cento) para os civis e 4,64% ao ano (quatro vírgula sessenta e quatro por cento) para os militares; b) Tábua de Mortalidade de Válidos: AT - 2000 Masculino, agravada 3% + 3 anos/ AT - 2000 Feminino, agravada 2%; c) Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT - 2000 Masculino, agravada 3% + 3 anos/AT - 2000 Feminino, agravada 2%; d) Tábua Entrada em Invalidez: Tábua Álvaro Vindas; e) Crescimento Salarial: 1,00% a.a. (um por cento); f) Crescimento dos benefícios: 0,00% a.a. (não utilizado); g) Rotatividade: 0,00% a.a. (não utilizada); h) Taxa de Administração: 0,00% (não utilizada); e i) Fator de Capacidade: 98,66%, considerando como hipótese a inflação anual de 3,0%.

3) O Estado do Rio Grande do Sul não aderiu ao Sistema de Proteção dos Militares e, por esse motivo, o quadro “Sistema de Proteção dos Militares” não foi preenchido e os valores de arrecadação e das despesas dos servidores militares foram somados com os dos servidores civis nos quadros de “Plano Financeiro” e “Plano Previdenciário”, conforme o caso.

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO – 2021 A 2095
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE
SOCIAL**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2021	261.366.168,65	6.271.257,78	255.094.910,87	3.498.423.067,62
2022	506.073.436,34	8.715.853,97	497.357.582,37	4.013.808.485,92
2023	360.366.003,35	13.902.280,20	346.463.723,15	4.360.272.209,07
2024	346.088.565,18	14.740.001,21	331.348.563,97	4.691.620.773,03
2025	332.360.947,18	15.678.136,69	316.682.810,48	5.008.303.583,52
2026	319.114.070,37	17.165.898,80	301.948.171,57	5.310.251.755,09
2027	306.085.724,74	20.208.507,52	285.877.217,22	5.596.128.972,31
2028	293.439.230,10	22.930.886,24	270.508.343,85	5.866.637.316,16
2029	281.145.380,96	27.665.245,62	253.480.135,34	6.120.117.451,50
2030	269.456.372,52	29.665.745,79	239.790.626,73	6.359.908.078,23
2031	258.308.890,57	31.731.815,76	226.577.074,81	6.586.485.153,04
2032	247.438.512,16	34.928.397,65	212.510.114,52	6.798.995.267,56
2033	237.131.501,78	36.881.280,57	200.250.221,21	6.999.245.488,77
2034	227.126.615,75	39.510.373,17	187.616.242,58	7.186.861.731,35
2035	217.522.068,03	41.554.462,90	175.967.605,13	7.362.829.336,48
2036	208.248.179,36	44.238.678,60	164.009.500,75	7.526.838.837,23
2037	199.739.335,88	72.712.288,97	127.027.046,91	7.653.865.884,14
2038	190.988.881,27	75.026.509,34	115.962.371,92	7.769.828.256,06
2039	183.028.973,80	80.983.233,83	102.045.739,97	7.871.873.996,03
2040	175.305.774,16	100.319.334,03	74.986.440,13	7.946.860.436,16
2041	167.302.666,94	121.890.424,57	45.412.242,37	7.992.272.678,54
2042	159.685.448,39	142.786.478,66	16.898.969,73	8.009.171.648,27
2043	152.080.532,76	149.272.380,29	2.808.152,47	8.011.979.800,74
2044	144.717.760,48	160.864.014,12	(16.146.253,64)	7.995.833.547,10
2045	137.469.899,74	179.799.216,01	(42.329.316,27)	7.953.504.230,83
2046	131.588.131,16	234.420.791,72	(102.832.660,56)	7.850.671.570,27
2047	125.327.961,90	249.680.355,87	(124.352.393,98)	7.726.319.176,29
2048	118.845.312,59	260.850.900,51	(142.005.587,92)	7.584.313.588,37
2049	112.436.126,10	287.489.591,25	(175.053.465,15)	7.409.260.123,23
2050	106.074.789,61	282.838.836,61	(176.764.047,00)	7.232.496.076,23

(continua)

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO – 2021 A 2095
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE
SOCIAL**

(continuação)

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2051	100.095.574,07	288.787.847,84	(188.692.273,77)	7.043.803.802,46
2052	94.334.181,05	291.126.868,11	(196.792.687,05)	6.847.011.115,41
2053	88.809.153,97	293.012.271,58	(204.203.117,61)	6.642.807.997,79
2054	83.561.738,93	290.366.711,21	(206.804.972,28)	6.436.003.025,52
2055	78.555.859,91	281.670.069,60	(203.114.209,69)	6.232.888.815,83
2056	73.852.150,64	274.072.939,81	(200.220.789,17)	6.032.668.026,65
2057	69.470.473,57	269.741.283,71	(200.270.810,14)	5.832.397.216,51
2058	65.285.435,16	256.974.397,09	(191.688.961,93)	5.640.708.254,59
2059	61.340.652,81	243.959.811,00	(182.619.158,19)	5.458.089.096,40
2060	57.641.338,62	230.522.031,78	(172.880.693,17)	5.285.208.403,23
2061	54.119.326,12	217.297.138,79	(163.177.812,67)	5.122.030.590,56
2062	50.757.772,91	204.359.793,75	(153.602.020,84)	4.968.428.569,72
2063	47.530.748,08	191.913.321,09	(144.382.573,01)	4.824.045.996,71
2064	44.460.448,57	179.636.031,10	(135.175.582,54)	4.688.870.414,17
2065	41.514.033,02	167.809.575,57	(126.295.542,56)	4.562.574.871,62
2066	38.682.949,01	156.428.667,59	(117.745.718,57)	4.444.829.153,04
2067	35.962.359,49	145.490.544,73	(109.528.185,25)	4.335.300.967,79
2068	33.347.508,69	134.974.977,92	(101.627.469,22)	4.233.673.498,57
2069	30.838.725,63	124.884.003,32	(94.045.277,70)	4.139.628.220,87
2070	28.430.785,16	115.195.796,89	(86.765.011,73)	4.052.863.209,14
2071	26.123.492,02	105.908.219,83	(79.784.727,81)	3.973.078.481,34
2072	23.915.239,54	97.015.281,56	(73.100.042,02)	3.899.978.439,31
2073	21.806.046,02	88.516.056,71	(66.710.010,69)	3.833.268.428,62
2074	19.796.210,55	80.411.968,55	(60.615.758,00)	3.772.652.670,63
2075	17.884.690,81	72.699.340,04	(54.814.649,23)	3.717.838.021,39
2076	16.073.807,60	65.386.396,54	(49.312.588,95)	3.668.525.432,44
2077	14.363.660,59	58.474.281,30	(44.110.620,71)	3.624.414.811,73
2078	12.757.890,04	51.977.618,98	(39.219.728,94)	3.585.195.082,79
2079	11.255.162,70	45.891.938,21	(34.636.775,51)	3.550.558.307,28
2080	9.858.830,79	40.230.981,82	(30.372.151,03)	3.520.186.156,25
2081	8.570.835,14	35.003.440,86	(26.432.605,73)	3.493.753.550,52

(continua)

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO – 2021 A 2095
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE
SOCIAL**

(continuação)

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2082	7.389.631,05	30.203.914,27	(22.814.283,22)	3.470.939.267,30
2083	6.316.411,12	25.838.001,93	(19.521.590,81)	3.451.417.676,50
2084	5.350.381,55	21.903.686,65	(16.553.305,10)	3.434.864.371,40
2085	4.488.213,84	18.388.086,63	(13.899.872,80)	3.420.964.498,60
2086	3.727.715,74	15.283.697,75	(11.555.982,02)	3.409.408.516,58
2087	3.063.178,76	12.568.073,95	(9.504.895,18)	3.399.903.621,40
2088	2.490.155,99	10.223.928,70	(7.733.772,71)	3.392.169.848,68
2089	2.000.987,19	8.220.854,99	(6.219.867,80)	3.385.949.980,88
2090	1.589.189,28	6.533.095,27	(4.943.905,98)	3.381.006.074,90
2091	1.246.342,19	5.126.713,24	(3.880.371,05)	3.377.125.703,85
2092	965.019,14	3.971.816,53	(3.006.797,40)	3.374.118.906,46
2093	737.108,64	3.035.502,82	(2.298.394,18)	3.371.820.512,28
2094	555.075,93	2.287.145,24	(1.732.069,31)	3.370.088.442,96
2095	411.669,92	1.697.205,54	(1.285.535,62)	3.368.802.907,35

Notas:

1) Projeção atuarial elaborada em dezembro de 2022, com dados de setembro 2022, cujo Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) foi enviado ao Ministério da Previdência Social – MPS em 30/03/2023.

2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) Taxa de Juros Reais: 4,90% ao ano (quatro vírgula noventa por cento) para os civis e para os militares; b) Tábua de Mortalidade de Válidos: AT – 2000 Masculino, agravada 3% + 3 anos/ AT – 2000 Feminino, agravada 2%; c) Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT – 2000 Masculino, agravada 3% + 3 anos/AT – 2000 Feminino, agravada 2%; d) Tábua Entrada em Invalidez: Tábua Álvaro Vindas; e) Crescimento Salarial: 1,00% a.a. (um por cento); f) Crescimento dos benefícios: 0,00% a.a. (não utilizado); g) Rotatividade: 0,00% a.a. (não utilizada); h) Taxa de Administração: 0,00% (não utilizada); e i) Fator de Capacidade: 98,66%, considerando como hipótese a inflação anual de 3,0%.

3) O Estado do Rio Grande do Sul não aderiu ao Sistema de Proteção dos Militares e, por esse motivo, o quadro “Sistema de Proteção dos Militares” não foi preenchido e os valores de arrecadação e das despesas dos servidores militares foram somados com os dos servidores civis nos quadros de “Plano Financeiro” e “Plano Previdenciário”, conforme o caso.

9. ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

O **Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita** busca dar transparência ao impacto das renúncias de receita previstas nas metas fiscais fixadas. A tabela a seguir discrimina os tributos para os quais estão previstas renúncias de receita, incluindo a modalidade da renúncia, com a previsão de valores para o ano de referência da LDO e para os dois exercícios subsequentes, ou seja, de 2024 a 2026, além das medidas de compensação estipuladas para a perda esperada em decorrência da renúncia de receita.

RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
ITCD	ISENÇÃO	IMÓVEL URBANO DE ATÉ 4.379 UPFs	435.771	448.566	461.736	nota c
ITCD	ISENÇÃO	EXTINÇÃO DE USUFRUTO INSTITUÍDO PELO NU-PROPRIETÁRIO	429.192	441.793	454.764	nota c
ITCD	ISENÇÃO	DOAÇÃO À UNIÃO, AO ESTADO DO RS E SEUS MUNICÍPIOS	2.554.272	2.629.265	2.706.460	nota c
ITCD	ISENÇÃO	IMÓVEL RURAL...	638.126	656.861	676.147	nota c
ITCD	ISENÇÃO	TRANSM. DO DOMÍNIO DIRETO OU NUA-PROPRIEDADE (REVOGADO PELA LEI 13.337/09)	-	-	-	nota c
ITCD	ISENÇÃO	EXTINÇÃO DE USUFRUTO (OPERAÇÃO TRIBUTADA ANTERIORMENTE)	32.216.270	33.162.140	34.135.780	nota c
ITCD	ISENÇÃO	DOAÇÃO A TEMPLOS, PART. POLÍTICOS, ENTIDADES SINDICAIS E ASS. SOCIAL	1.035.105	1.065.496	1.096.779	nota c
ITCD	ISENÇÃO	ROUPAS, UTENSÍLIOS AGRÍCOLAS DE USO MANUAL, MÓVEIS E APAR. DOMÉSTICOS	-	-	-	nota c
ITCD	ISENÇÃO	SUCESSÃO LEGÍTIMA, QUINHÃO ATÉ 10.509 UPFs (REVOGADO PELA LEI 14.741/16)	18.307.456	18.844.962	19.398.251	nota c
ITCD	ISENÇÃO	VALOR DO ITCD INFERIOR A 4 UPFs	57.401	59.086	60.821	nota c
ITCD	ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA	ALÍQUOTA ZERO PARA VALOR DO ITCD ATÉ 2.000 UPFs	10.016.127	10.310.200	10.612.908	nota c
IPVA	ISENÇÃO	CORPOS DIPLOMÁTICOS	218.265	224.673	231.269	nota c
IPVA	ISENÇÃO	MÁQ. AGRÍCOLAS, DE TERRAPL. TRATORES, BARCOS E AVIÕES, REBOQUES, CICLOMOTORES	905.672.775	932.263.327	959.634.579	nota c
IPVA	ISENÇÃO	CONSELHOS COMUNITÁRIOS PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO	78.682	80.992	83.370	nota c
IPVA	ISENÇÃO	PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS COM FABRICAÇÃO DE MAIS DE 20 ANOS	510.942.485	525.943.756	541.385.465	nota c
IPVA	ISENÇÃO	PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS COM IPVA INFERIOR A 4 UPF/RS	26.240.497	27.010.918	27.803.959	nota c
IPVA	ISENÇÃO	DEFICIENTES FÍSICOS E PARAPLÉGICOS	54.485.957	56.085.665	57.732.340	nota c
IPVA	ISENÇÃO	TAXI (CATEGORIA ALUGUEL)	21.657.902	22.293.778	22.948.323	nota c
IPVA	ISENÇÃO	ÔNIBUS URBANO, SUBURBANO, REGIÃO METROPOLITANA	11.475.817	11.812.747	12.159.570	nota c
IPVA	ISENÇÃO	TÁXIS-LOTACÃO	563.398	579.940	596.967	nota c
IPVA	ISENÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	4.049.719	4.168.619	4.291.010	nota c

(continua)

RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

(continuação)

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPVA	ISENÇÃO	LEILÃO DO FUNCAB	133.880	137.811	141.857	nota c
IPVA	ISENÇÃO	ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS	106.292	109.412	112.625	nota c
IPVA	ISENÇÃO	PERDA TOTAL POR FURTO, ROUBO, SINISTRO OU OUTRO MOTIVO	69.861.871	71.913.015	74.024.381	nota c
IPVA	ISENÇÃO PARCIAL	DESCONTOS DA LEI DO BOM MOTORISTA	213.150.974	219.409.086	225.850.937	nota c
IPVA	ISENÇÃO PARCIAL	DESCONTOS DA LEI DO "BOM CIDADÃO" Lei 14.020/12	24.995.137	25.728.995	26.484.398	nota c
IPVA	ISENÇÃO PARCIAL	DESCONTOS POR ANTECIPAÇÃO DO IMPOSTO	183.256.051	188.636.448	194.174.814	nota c
ICMS	Crédito Presumido	CHAPAS E BOBINAS DE AÇO	389.765.179	412.652.191	433.388.062	nota c
ICMS	Crédito Presumido	PRODUTOS DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO	84.299.263	89.249.316	93.734.115	nota c
ICMS	Crédito Presumido	PEÇAS E COMPONENTES PARA CONDICIONADORES DE AR	17.705.301	18.744.956	19.686.895	nota c
ICMS	Crédito Presumido	PROGRAMA AGREGAR	250.534.245	265.245.616	278.574.272	nota c
ICMS	Crédito Presumido	INDÚSTRIAS LANIFÍCIAS	912.542	966.126	1.014.674	nota c
ICMS	Crédito Presumido	"TOPS" DE LÃ, FIOS ACRÍLICOS, FIOS LÃ	2.556.447	2.706.561	2.842.566	nota c
ICMS	Crédito Presumido	INDÚSTRIA VINÍCOLA	36.565.285	38.712.399	40.657.706	nota c
ICMS	Crédito Presumido	INDÚSTRIA DE QUEIJOS	225.548.787	238.793.012	250.792.418	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FOMENTAR/RS	221.607.088	234.619.856	246.409.560	nota c
ICMS	Crédito Presumido	INDÚSTRIAS DE LINGUIÇAS, MORTADELAS, SALSICHAS	129.186.102	136.771.910	143.644.731	nota c
ICMS	Crédito Presumido	LEITE EM PÓ	89.159.750	94.395.211	99.138.593	nota c
ICMS	Crédito Presumido	MADEIRA SERRADA	2.177.061	2.304.898	2.420.720	nota c
ICMS	Crédito Presumido	VERDURAS E HORTALIÇAS, LIMPAS	20.504.829	21.708.873	22.799.749	nota c
ICMS	Crédito Presumido	ALHO	1.832.282	1.939.873	2.037.352	nota c
ICMS	Crédito Presumido	PROGRAMA AGREGAR-RS CARNES - SAÍDAS	254.586.041	269.535.333	283.079.548	nota c
ICMS	Crédito Presumido	PROGRAMA PRÓ-PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA AGROINDÚSTRIAS	5.035	5.331	5.599	nota c
ICMS	Crédito Presumido	PROGRAMA PRÓ-PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA COOPERATIVAS	866.841	917.742	963.859	nota c
ICMS	Crédito Presumido	SAÍDAS INTERNAS DE SALAME	2.482.720	2.628.505	2.760.588	nota c
ICMS	Crédito Presumido	PAPEL HIGIÊNICO	3.353.116	3.550.011	3.728.400	nota c
ICMS	Crédito Presumido	EMPANADOS DE AVES	423.555	448.426	470.960	nota c
ICMS	Crédito Presumido	MÁRMORES E GRANITOS	48.739	51.601	54.194	nota c
ICMS	Crédito Presumido	MEL PURO	499.717	529.060	555.645	nota c

(continua)

RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

(continuação)

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
ICMS	Crédito Presumido	MÓVEIS	29.616.251	31.355.318	32.930.930	nota c
ICMS	Crédito Presumido	BOLACHAS E BISCOITOS	18.936.570	20.048.525	21.055.969	nota c
ICMS	Crédito Presumido	LEITE FLUIDO	136.193.226	144.190.492	151.436.099	nota c
ICMS	Crédito Presumido	CONSERVAS DE FRUTAS, EXCETO PÊSSEGO	2.617.195	2.770.877	2.910.114	nota c
ICMS	Crédito Presumido	CONSERVAS DE PÊSSEGO	6.402.892	6.778.869	7.119.509	nota c
ICMS	Crédito Presumido	INDUSTRIAIS IMPORTADORES	381.468.341	403.868.162	424.162.634	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FARINHA DE TRIGO	25.658.917	27.165.609	28.530.687	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FERTILIZANTES	199.452.293	211.164.132	221.775.180	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FUNDOPEM/RS - LEI Nº 11.916/03	376.700.010	398.819.835	418.860.627	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FARINHA DE TRIGO, MISTURAS E PASTAS	209.013.316	221.286.578	232.406.282	nota c
ICMS	Crédito Presumido	CONSERVAS DE VERDURAS E HORTALIÇAS	7.276.866	7.704.164	8.091.300	nota c
ICMS	Crédito Presumido	VINHO	34.222.039	36.231.557	38.052.201	nota c
ICMS	Crédito Presumido	GELEIAS DE FRUTAS	6.906.526	7.312.077	7.679.511	nota c
ICMS	Crédito Presumido	PEIXES, CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS	6.639.696	7.029.579	7.382.817	nota c
ICMS	Crédito Presumido	CARNES E PRODUTOS RESULTANTES DO ABATE	261.176.875	276.513.181	290.408.034	nota c
ICMS	Crédito Presumido	PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DE CARNES DE AVES E SUÍNOS	6.807.466	7.207.201	7.569.364	nota c
ICMS	Crédito Presumido	MILHO DE PIPOCA	-	-	-	nota c
ICMS	Crédito Presumido	MUNIÇÕES	-	-	-	nota c
ICMS	Crédito Presumido	PRODUTOS FARMACÊUTICOS ADQUIRIDOS DE FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR	40.374.108	42.744.875	44.892.815	nota c
ICMS	Crédito Presumido	TOMATES EM CONSERVA, KETCHUP E MOLHOS	5.551.617	5.877.608	6.172.959	nota c
ICMS	Crédito Presumido	AÇOS SEM COSTURA	4.039.329	4.276.518	4.491.414	nota c
ICMS	Crédito Presumido	COPOLÍMEROS DO POLO PETROQUÍMICO	-	-	-	nota c
ICMS	Crédito Presumido	SUCOS DE UVA	12.041.415	12.748.487	13.389.101	nota c
ICMS	Crédito Presumido	PAPEL DA POSIÇÃO 4707 DA NBM/SH-NCM	9.755.973	10.328.844	10.847.871	nota c
ICMS	Crédito Presumido	RESERVATÓRIOS DE FIBRA DE VIDRO E POLIETILENO	3.696.747	3.913.820	4.110.490	nota c
ICMS	Crédito Presumido	EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROJETO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	-	-	-	nota c
ICMS	Crédito Presumido	SÍLICA OBTIDA DA QUEIMA DA CASCA DE ARROZ	450.712	477.178	501.156	nota c

(continua)

RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

(continuação)

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
ICMS	Crédito Presumido	PROGRAMA PRÓ-INOVAÇÃO/RS	-	-	-	nota c
ICMS	Crédito Presumido	MÁQUINAS E APARELHOS IMPORTADOS - APÊNDICE XXXVI	8.463.382	8.960.352	9.410.612	nota c
ICMS	Crédito Presumido	LEITE PARA FABRICAÇÃO DE QUEIJOS	120.003.617	127.050.230	133.434.534	nota c
ICMS	Crédito Presumido	LEITE PRODUZIDO POR PRODUTOR RURAL OU COOPERATIVA	87.517.983	92.657.039	97.313.077	nota c
ICMS	Crédito Presumido	COOPERATIVA ELÉTRICA RURAL	-	-	-	nota c
ICMS	Crédito Presumido	RECICLADORES - SAÍDAS DE PRODUTOS NA FORMA DE FLOCOS, GRANULADOS OU PÓ	31.996.708	33.875.554	35.577.809	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FARELO DE SOJA	82.224.866	87.053.111	91.427.550	nota c
ICMS	Crédito Presumido	MÓDULOS DE MEMÓRIA, CIRCUITOS DE MEMÓRIA E CIRCUITOS INTEGRADOS	35.974.979	38.087.429	40.001.332	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	-	-	-	nota c
ICMS	Crédito Presumido	TRANSPORTADORES DE GRANÉIS, CARREGADORES E DESCARREGADORES DE NAVIOS	3.449.271	3.651.812	3.835.317	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FAB. RAPADURA-AQ. INT. MEL. AC. MASC.	36.132	38.254	40.176	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTE DE CHOCOLATE, ACHOCOLATADOS, CARAMELOS E CEREAIS	7.535.803	7.978.306	8.379.218	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTES DE ESTIRENO - FUNDOPEM/RS E INTEGRAR/RS	-	-	-	nota c
ICMS	Crédito Presumido	CARNES E PRODUTOS COMESTÍVEIS DO ABATE DE AVES	113.345.339	120.000.978	126.031.056	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTE DE DISPOSITIVOS PARA FECHAR RECIPIENTES	8.190.202	8.671.131	9.106.857	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTE DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO	1.699.681	1.799.486	1.889.911	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTE DE MERCADORIAS PARA USO NAVAL E OFFSHORE	-	-	-	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FUNDOVINOS	1.238.797	1.311.539	1.377.444	nota c
ICMS	Crédito Presumido	ABATEDORES - SUÍNOS	57.144.264	60.499.775	63.539.903	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTES DE TORRES E PORTICOS	-	-	-	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTES DE PRODUTOS TÊXTEIS E VESTUÁRIO	115.606.260	122.394.660	128.545.021	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTES DE SORO DE LEITE EM PÓ, ALBUMINAS E COMPOSTOS LÁCTEOS	34.137.444	36.141.995	37.958.138	nota c
ICMS	Crédito Presumido	MICROCERVEJARIAS	2.102.140	2.225.578	2.337.414	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTES DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO	46.074.161	48.779.635	51.230.824	nota c

(continua)

RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

(continuação)

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
ICMS	Crédito Presumido	FUNDOMATE	1.632.833	1.728.713	1.815.581	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTES DE MOTOVENTILADORES, CONDENSADORES E EVAPORADORES FRIGORÍFICOS	6.341.348	6.713.712	7.051.077	nota c
ICMS	Crédito Presumido	INDUSTRIAIS PRODUTORES DE ETANOL	-	-	-	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTES DE ELEVADORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE E ELEVAÇÃO	-	-	-	nota c
ICMS	Crédito Presumido	PRODUTOS DE SAÚDE E MEDICAMENTOS	13.411.808	14.199.350	14.912.871	nota c
ICMS	Crédito Presumido	POLIPROPILENO BIORIENTADO	44.820.711	47.452.583	49.837.087	nota c
ICMS	Crédito Presumido	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS E RETROESCAVADEIRAS	-	-	-	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTES DE LATICÍNIOS	4.748.122	5.026.931	5.279.536	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTES DE CELULOSE	-	-	-	nota c
ICMS	Crédito Presumido	LEITE PARA INDUSTRIALIZAÇÃO	3.494.467	3.699.662	3.885.571	nota c
ICMS	Crédito Presumido	MAIONESE	35.635	37.728	39.623	nota c
ICMS	Crédito Presumido	VIDROS	4.659.263	4.932.855	5.180.732	nota c
ICMS	Crédito Presumido	IMPORTADORES DE CARNES DE GADO BOVINO, FILÉS DE MERLUZA E BATATAS PREPARADAS E CONGELADAS	3.023.109	3.200.626	3.361.458	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FABR DE FEIJÃO, ARROZ, GRÃOS DE BICO, SOJA, LENTILHA E BOLACHAS DE ARROZ, PRONTOS PARA CONSUMO	532.578	563.851	592.184	nota c
ICMS	Crédito Presumido	ARMAS E MUNIÇÕES	36.950.901	39.120.658	41.086.480	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTES DE COPOS, PRATOS, POTES, TAMPAS E TALHERES DE PLÁSTICO	-	-	-	nota c
ICMS	Crédito Presumido	VEÍCULOS TRANSPORTADORES DE CARGA, FABRICADOS NO RS	1.693.591	1.793.038	1.883.139	nota c
ICMS	Crédito Presumido	AUTOFALANTES, MICROFONES, RECEPTORES E ANTENAS	6.665.415	7.056.808	7.411.414	nota c
ICMS	Crédito Presumido	LEITE PARA FABRICAÇÃO DE LEITE CONDENSADO	47.883.212	50.694.914	53.242.346	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FOLHAS FLANDRES PARA FABRICAÇÃO DE LATAS	945.657	1.001.186	1.051.495	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTES DE ESTIRENO	137.889.305	145.986.165	153.322.005	nota c
ICMS	Crédito Presumido	MANTEIGA	18.648.523	19.743.565	20.735.684	nota c
ICMS	Crédito Presumido	LEITE PARA FABRICAÇÃO DE MANTEIGA	14.002.202	14.824.411	15.569.341	nota c

(continua)

**RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024**

(continuação)

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
ICMS	Crédito Presumido	LEITE PARA FABRICAÇÃO DE REQUEIJÃO	12.179.338	12.894.509	13.542.461	nota c
ICMS	Crédito Presumido	LEITE PARA FABRICAÇÃO DE QUEIJO	104.493.281	110.629.126	116.188.266	nota c
ICMS	Crédito Presumido	AZEITE DE OLIVA	335.126	354.804	372.633	nota c
ICMS	Crédito Presumido	LEITE UHT	108.983.130	115.382.619	121.180.623	nota c
ICMS	Crédito Presumido	PROGRAMA DE INCENTIVO AO APARELHAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA - PISEG/RS	32.637.311	34.553.774	36.290.110	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTES DE EQUIP P/AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	55.855.755	59.135.605	62.107.184	nota e
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTES DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO	48.113.915	50.939.165	53.498.870	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTES DE AVEIA	6.915.270	7.321.335	7.689.233	nota f
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTES DE FARINHA DE AVEIA	621.335	657.820	690.875	nota f
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTES DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA	4.306.896	4.559.797	4.788.928	nota f
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTES DE SISTEMAS CONSTRUTIVOS E DE ESTRUTURAS METÁLICAS	1.264.511	1.338.763	1.406.036	nota f
ICMS	Crédito Presumido	PROJETOS CULTURAIS (PRÓ-CULTURA), ALÍNEA "A"	62.385.822	66.049.117	69.368.101	nota e
ICMS	Crédito Presumido	PROJETOS CULTURAIS (PRÓ-CULTURA), ALÍNEAS "B" E "C"	8.508.606	9.008.231	9.460.897	nota e
ICMS	Crédito Presumido	PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PRÓ-SOCIAL), ALÍNEA "A"	3.170.677	3.356.859	3.525.542	nota e
ICMS	Crédito Presumido	PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PRÓ-SOCIAL), ALÍNEA "B"	75.130	79.541	83.538	nota e
ICMS	Crédito Presumido	PROJETOS ESPORTIVOS (PRÓ-ESPORTE), ALÍNEA "A"	35.342.662	37.417.983	39.298.246	nota e
ICMS	Crédito Presumido	PROJETOS ESPORTIVOS (PRÓ-ESPORTE), ALÍNEA "B"	218.204	231.017	242.625	nota e
ICMS	Crédito Presumido	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ACESSO ASFÁLTICO - PIAA/RS	922.589	976.764	1.025.846	nota e
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTES DE COLCHÕES, BOX, ESTOFADOS, TRAVESSEIROS E ESPUMAS INDUSTR.	38.985.184	41.274.394	43.348.442	nota f
ICMS	Crédito Presumido	COMÉRCIO ELETRÔNICO	2.676.402	2.833.561	2.975.948	notas f, g
ICMS	Crédito Presumido	MERC. IMPORTADA AO ABRIGO DO ART. 53, VI, RICMS	14.642.001	15.501.780	16.280.748	notas f
ICMS	Crédito Presumido	MERC. IMPORTADA AO ABRIGO DO ART. 53, VI, RICMS	-	-	-	notas f, h
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTES DE FORMALDEÍDOS E RESINAS	12.943.162	13.703.185	14.391.773	nota f
ICMS	Crédito Presumido	PROD.SAUDE/MEDIC.FUNDOPEM	2.092.449	2.215.318	2.326.638	notas c, i
ICMS	Crédito Presumido	DISTRIBUIDORA DE GAS SULGÁS	-	-	-	nota g

(continua)

**RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024**

(continuação)

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
ICMS	Crédito Presumido	OBRAS DE PAVIM.ASFÁLTICA-COMAJA	-	-	-	nota e
ICMS	Crédito Presumido	FOMENTO A INTERNET RURAL	-	-	-	nota e
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTES DE MAIONESE	-	-	-	nota f
ICMS	Crédito Presumido	CARNES/PROD.COMEST.TEMPERADO DE AVES	5.264.558	5.573.693	5.853.772	nota f
ICMS	Crédito Presumido	PRESUNTO,FIAMBRE,EMBUTIDO SUINOS	13.727.158	14.533.217	15.263.515	nota f
ICMS	Crédito Presumido	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL REFINADO	5.579.539	5.907.170	6.204.007	nota f
ICMS	Crédito Presumido	MICROCERVEJARIAS (ICMS PRÓPRIO)	9.068.177	9.600.661	10.083.096	notas c, g, j
ICMS	Crédito Presumido	MICROCERVEJARIAS (ICMS ST)	2.443.221	2.586.687	2.716.669	notas c, g, j
ICMS	Crédito Presumido	FUNDOPEM/RS REPASSE FINANC.	24.492.965	25.931.192	27.234.241	notas g, i
ICMS	Crédito Presumido	FUNDOPEM/RS SEM FINANC.	2.190.050	2.318.650	2.435.163	notas g, i
SOMA DOS BENEFÍCIOS:			7.336.751.858	7.706.127.796	8.048.364.623	

CRÉDITOS PRESUMIDOS NOVOS COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 2023:

ICMS	Crédito Presumido	MATERIAIS PLÁSTICOS PÓS-CONSUMO	1.172.406	1.231.026	1.292.885	nota f
ICMS	Crédito Presumido	FARINHA DE TRIBO PARA PREPARAÇÃO DE PÃES	3.750.000	3.740.000	3.927.936	nota f
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTES DE BIODIESEL (SUBSTITUI O INCISO LXXXVIII COM ADAPTAÇÃO TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE PATAMAR DOS VALORES)	522.613.500	553.246.108	581.046.858	nota c, f
ICMS	Crédito Presumido	LEITE CRU	18.200.000	19.000.000	19.954.755	nota f
ICMS	Crédito Presumido	INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITE OU SORO DE LEITE	9.450.000	9.920.000	10.418.482	nota f

SOMA DOS CRÉDITOS PRESUMIDOS COM INÍCIO EM 2023:			555.185.905	587.137.134	616.640.916	
---	--	--	--------------------	--------------------	--------------------	--

TOTAL DAS RENÚNCIAS DOS TRÊS IMPOSTOS:			7.891.937.764	8.293.264.930	8.665.005.539	
---	--	--	----------------------	----------------------	----------------------	--

FONTE: Sistema Receita BI, Unidade Responsável: Receita Estadual, Data da emissão: ITCD: 05/04/2023, IPVA: 03/02/2023, ICMS: 10/03/2023.

(continua)

RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

(continuação)

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Notas:

- a) A projeção dos valores da renúncia foi realizada com base na renúncia efetivamente praticada no exercício anterior, aplicando-se as projeções oficiais de inflação e PIB para os exercícios subsequentes. Foram utilizados como parâmetro as projeções de PIB e inflação do Banco Central do Brasil, conforme disponibilizado no boletim Focus do dia 31 de março de 2023.
- b) Os campos com zero indicam que não houve fruição do benefício, seja porque os contribuintes não atenderam exigências específicas para poder usufruí-lo, seja porque optaram por não o utilizar.
- c) As projeções de renúncia de receita referentes à regulamentação já implementada não necessitam de compensação por já estarem incorporadas às séries históricas de arrecadação, na forma do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
- d) Compõem as desonerações do ICMS: o crédito presumido, a isenção, a imunidade e a redução de base de cálculo. Este demonstrativo foi focado nos créditos presumidos por se constituir na principal modalidade de desoneração tributária do Estado do Rio Grande do Sul e possuir uma interferência direta e clara na arrecadação, pois se trata do valor efetivamente reduzido do saldo devedor que o contribuinte tem a recolher para os cofres públicos. As demais isenções, por sua vez, agem nas operações das empresas reduzindo total ou parcialmente o pagamento do imposto de forma indireta que, para ter seu impacto na arrecadação conhecida, precisa ser estimada. Ocorre que o processo de estimativa se reveste de alto grau de complexidade e de morosidade face à estrutura da Subsecretaria da Receita Estadual. Com informações coletadas em diversas fontes e em períodos distintos, com a necessidade de verificação de consistência e adequação, a elaboração final do documento só é possível de ser concluída em meados do ano e, mesmo assim, com as devidas reservas apontadas em Nota Técnica. Por este motivo e para manter a transparência exigida em lei, estas estimativas serão disponibilizadas oportunamente no Demonstrativo das Desonerações através do portal Receita Dados da Secretaria da Fazenda.
- e) Crédito presumido concedido como contrapartida por investimento a ser realizado por contribuinte localizado no Estado. Tem como efeito reduzir a necessidade de investimento pelo Estado, reduzindo assim os encargos financeiros na mesma proporção do benefício concedido.
- f) Crédito presumido adesivo a benefício concedido por outra unidade da federação da mesma região. A medida está fundamentada na cláusula décima terceira do Convênio ICMS 190/17, que prevê que os Estados podem aderir aos benefícios fiscais concedidos, em desacordo com o disposto na alínea "g" do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, por outra unidade da Federação da mesma região, e que tenham sido reinstituídos de acordo com as disposições do referido Convênio. A não adesão a este benefício acarretaria prejuízo às empresas localizadas no Rio Grande do Sul com redução de vendas e consequente decréscimo de arrecadação. Sua concessão também objetiva manter as empresas no Estado, aumentando a competitividade das mesmas frente aos concorrentes de outros estados e possibilitando crescimento da arrecadação, visto a exigência de investimentos para aumento da produção.
- g) Por se tratar de desoneração condicionada à assinatura de Termo de Acordo, realização de investimentos e manutenção de média de saldo devedor, não ocorre impacto financeiro sobre o orçamento previsto.
- h) Por se tratar de desoneração condicionada à existência de rol de mercadorias para sua aplicação, cuja inexistência a torna atualmente sem aplicação e sem impacto financeiro, a repercussão financeira será informada à medida em que forem sendo incluídas mercadorias na lista.
- i) Substituirá o benefício do FUNDOPEM - LEI Nº 11.916/03 paulatinamente. Receberá os novos projetos enquanto o benefício da Lei 11.916/03 ficará apenas com as empresas que o usufruem atualmente até o fim dos respectivos contratos.
- j) Substituiu o benefício do art. 32, CXL, Microcervejarias do Decreto 37.699/97 - RICMS.
- k) Os valores apontados referem-se ao valor bruto das renúncias, baseadas em arrecadação potencial hipotética. Para fins de previsão de arrecadação e atendimento ao art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), considera-se nas projeções o efeito líquido das renúncias, que se encontra incorporado à série histórica de arrecadação. Por efeito líquido de renúncias, entende-se o resultado real nas receitas provocados não apenas pela desoneração, mas também os efeitos econômicos resultantes de sua implementação. São exemplos ilustrativos de efeitos líquidos:

(continua)

RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

(continuação)

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Notas:

k.a) A empresa X, que arrecada R\$ 5 milhões referentes às operações de uma mercadoria, recebe uma desoneração de R\$ 500 mil, que faz com que passe a ampliar suas operações referentes à mesma mercadoria. Devido ao crescimento das vendas resultantes da desoneração, a empresa passa a arrecadar R\$ 5,5 milhões ao invés de R\$ 4,5 milhões (R\$ 5 milhões – R\$ 500 mil), com efeito líquido de ampliação de R\$ 500 mil de arrecadação.

k.b) A empresa Y, que arrecada R\$ 10 milhões referentes às operações com a mercadoria B, recebe uma desoneração de R\$ 1 milhão para esta operação, semelhante à desoneração oferecida por estado vizinho, fazendo com que mantenha suas operações no Estado. Assim, tem-se como efeito líquido a manutenção de R\$ 9 milhões de arrecadação (R\$ 10 milhões – R\$ 1 milhão), ao contrário da perda potencial de R\$ 10 milhões caso a empresa transferisse suas operações para outro estado.

Desta forma, os valores de renúncia fiscal listados neste demonstrativo, considerando-se seus efeitos líquidos, não se traduzem em perda de receita efetiva.

l) As desonerações implementadas pelo Estado do RS foram aprovadas previamente mediante Convênio do Conselho Nacional de Política Tributária (CONFAZ) conforme o disposto na alínea “g”, inciso XII, § 2º, art. 155 da Constituição Federal, ou conforme o caso, foram remitidas mediante publicação, registro e depósito junto à Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Política Tributária atendendo ao disposto da Lei Complementar nº 160/2017 e Convênio ICMS 190/2017.

m) Dada a influência da política tributária sobre a economia, tendo efeito sobre o comportamento das empresas e suas operações e, portanto, sobre a arrecadação, o uso de valores de renúncia bruta como referência para o cálculo da projeção de receitas torna-se arriscado. Conforme avaliações, o método que utiliza o histórico de arrecadação efetiva, e que considera o efeito líquido de desonerações de maneira indireta, tem apresentado maior assertividade para fins de projeção de receita.

n) Ampliações de valores renunciados para determinado inciso não necessariamente estão relacionadas a novas concessões ou ampliação de desonerações. Dada a relação direta dos montantes de desonerações com as operações econômicas, os valores renunciados podem aumentar ou diminuir conforme o aumento ou redução das operações relacionadas.

o) Para fins de previsão de arrecadação, utiliza-se como premissa que eventuais desonerações que possuem data fim prevista para o período de previsão irão permanecer ativas e serão renovadas, não sendo contabilizado possível efeito de ampliação de arrecadação caso venham a ser revogadas ou vençam.

p) No atual cálculo de previsão de arrecadação, considera-se uma possível inclusão de novas desonerações na ordem de 0,5% do valor total da arrecadação de ICMS previsto (para 2023 foi de R\$ 211,9 milhões e para 2024 R\$ 232,1 milhões) Reduções de receita de alto impacto são ajustadas manualmente nos modelos de forma a ter seus efeitos considerados no histórico para fins de previsões, a exemplo das alterações recentes de alíquota.

q) Foram considerados como renúncia fiscal as desonerações não heterônomas, isto é, aquelas de competência legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. As desonerações heterônomas, como exportações e imunidades não são consideradas renúncias, já que o Estado não possui influência legislativa em suas concessões. Pelo mesmo motivo não foram consideradas desonerações a redução das alíquotas de combustíveis, energia elétrica e telecomunicações de 25% para 17% determinada pela Lei Complementar 194/22.

r) O benefício "FABRICANTES DE BIODIESEL" substituiu o "INDÚSTRIAS DE BIODIESEL-B100" a partir de 2023 com adaptação técnica para manter o patamar de valores usufruídos.

10. MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

O **Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**, está relacionado ao conceito oriundo do art. 17 da LRF para a fixação de obrigação legal de execução de despesa por um período superior a dois exercícios. É apresentada a margem bruta de expansão de novas despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC), que é composta pelo aumento permanente de receita previsto e pela redução permanente de despesa esperada, deduzidos os valores de novas DOCCs para o exercício a que se refere a LDO, ou seja, 2024.

Em relação ao aumento permanente de receita previsto para 2024, é considerado o crescimento nominal da receita de impostos do Estado (ICMS, IPVA e ITCD), que considera o PIB e a inflação esperados, além dos impactos de alterações normativas que trazem crescimento da arrecadação, como as alíquotas ad rem de ICMS de combustíveis e a reinclusão da TUSD/TUST na base de cálculo do ICMS. As deduções de receitas referentes às transferências ao FUNDEB são apresentadas de forma líquida, ou seja, consideram somente a parcela referente às perdas, descontando as receitas que retornam ao Estado. Seguindo tais premissas, o saldo do aumento permanente de receita deve alcançar R\$ 2.308,58 milhões.

Não está prevista redução permanente de despesa no exercício de 2024. Também não é esperado comprometimento da margem bruta de expansão com desembolsos oriundos de Parcerias Público-Privadas (PPPs). O único projeto de PPP em estruturação avançada pelo Estado e que envolve DOCC, o Complexo Prisional de Erechim, prevê o início de desembolsos pelo Estado a partir do segundo ano de vigência do Contrato, o que deve ocorrer no exercício de 2025 considerando o leilão programado para 2023.

No que se refere a novas DOCCs para o exercício de 2024, é considerado o comprometimento da margem bruta com o crescimento nominal das despesas com pessoal para exercício de 2024 no montante de R\$ 1.709,02 milhões. Nos termos das premissas utilizadas na projeção das metas anuais, é considerado o crescimento vegetativo da folha e o impacto das despesas referentes aos pleitos aprovados até fevereiro de 2023 pelo Grupo de Assessoramento Estadual para Política de Pessoal (GAE).

A Tabela a seguir apresenta o **Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**.

RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO
2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	3.399.168.568,85
(-) Transferências Constitucionais	878.147.762,21
(-) Transferências ao FUNDEB	212.436.270,41
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.308.584.536,22
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.308.584.536,22
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.709.023.779,04
Novas DOCC	1.709.023.779,04
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	599.560.757,18

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

Pelo exposto no Demonstrativo acima, a margem líquida de expansão de DOCC do Estado do RS para o exercício de 2024 é de **R\$ 599,56 milhões**.